



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000063/2023
ABRIL / 2023

DECRETO Nº 0000063/2023, 17 de abril de 2023

Abre crédito suplementar no valor total 26.217.736,00 (vinte e seis milhões duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 1º da Lei Municipal nº 0002689/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 26.217.736,00 (vinte e seis milhões duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02007 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 162100000 680.000,00

Total do Projeto/Atividade

680.000,00

2.219 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 162100000 37.736,00

Total do Projeto/Atividade

37.736,00

2.220 - EXECUÇÃO TERMO PACTUAÇÃO DE ATOS - VALE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 165901700 2.000.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 165901700 500.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 165901700 500.000,00

31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: 165901700 250.000,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 165901700 250.000,00

Total do Projeto/Atividade

3.500.000,00

2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VALE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 165901600 8.000.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens e Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 165901600 8.000.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 165901600 3.500.000,00

31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: 165901600 500.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 165901600 1.900.000,00

33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 165901600 100.000,00

Total do Projeto/Atividade

22.000.000,00

Total da Unidade

26.217.736,00

Total

26.217.736,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação.

II - Excesso de Arrecadação R\$ 26.217.736,00 (vinte e seis milhões duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 17 abril de 2023.

Avimar de Melo Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/05/23
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRUMADINHO

Nº DE PROTOCOLO

CMB - 006750

HORA: 10:03

DATA

07-06-2023

SECRETARIA